



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

Sessão	: ✓ Ordinária	Nº: 418
	: Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 258/2018	
Referência	: OF. N. 301- - DL/CMCG - (Protocolo n. 1471069)	
Interessado	: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE	

EMENTA: *Aprova manifestação contrária ao Projeto de Lei n. 8.913/18.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, após apreciação do Ofício n. 301/DL/CMCG da Câmara Municipal de Campo Grande, que tendo em vista o Convênio de Cooperação Técnica existente entre o Crea-MS e a Câmara Municipal de Campo Grande, encaminha cópia do Projeto de Lei n. 8.913/18, de autoria do Vereador Gilmar da Cruz, que "CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCIÊNCIAÇÃO E CONSERVAÇÃO PARA REUSO DA ÁGUA PROVINIENTE DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO OU AQUICIMENTO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE", para análise e posicionamento sobre a matéria versada, com a brevidade possível; considerando manifestação das Câmaras Especializadas, em especial a Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho; **DECIDIU**, por unanimidade, manifestar-se contrário ao Projeto de Lei n. 8.913/18, haja vista que, no mérito a iniciativa do autor louvável uma vez que a proposta preocupa-se em reutilizar água, visando mitigar o seu desperdício e atentando ao princípio da economicidade. Porém, na prática, a quantidade de água a ser captada para reutilização, a princípio, não justifica o eventual investimento, onerando sobremaneira o contribuinte. Tal como as demais exigências, como acessibilidade, resume -se a obrigatoriedade e ônus apenas dos entes privados, visto que o poder público quase sempre deixa de atender suas próprias exigências. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDNEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./// /// / /// /// /// / /// /// / /// /// / ///

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de junho de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE